DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1253B | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 31 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial, para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e propor regulamentação de dispositivos

DECRETA:

Art. 1º Constitui-se o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - elaborar Plano de Trabalho no prazo de 30 dias (sugestão), contados da data de publicação da Portaria/Decreto, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;

II - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual;

III - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

VII - capacitar os demais os agentes públicos designados pelos secretários das pastas administrativas;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto 05 membros, representantes dos órgãos abaixo especificados

- ANTÔNIO CARLOS SOUZA – Procuradora do Município;
- ISADORA FALEIROS ALVARENGA – Procuradora do Município;
- ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE – Procuradora do Município;
- PEDRO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA – Controlador Interno;
- CARLOS HENRIQUE SILVA - Agente Apoio Administrativo – Departamento de Licitação;

§ 1º. O Grupo de Trabalho poderá, caso entender necessário, propor ao chefe do Poder Executivo, por prazo determinado, a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para subsidiar as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 22 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 33, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 para os processos/objetos que especifica."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 026, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que foi realizada a opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666 para determinados processos administrativos, conforme formalmente indicado pelos Secretários Municipal nos termos da Nota Técnica nº 01 de 27, de março de 2023, emitida pela Controladoria Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal ficam autorizados a licitar com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1253B | Página 2 de 2 | Sexta-feira, 31 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os respectivos processos/objetos, para as seguintes Secretarias Municipais e demandas relacionadas abaixo:

I. Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Objeto	Valor estimado	Critério	Modalidade
Gêneros Alimentícios	R$ 135.000,00	Menor preço	Pregão
Tecidos, aviamentos e materiais afins	R$ 300.000,00	Menor preço	Pregão

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Objeto	Valor estimado	Critério	Modalidade
Empresa especializada na organização e realização de competição desportiva de rodeio	R$ 140.000,00	Menor preço	Pregão
Locação de "Trenzinho"	R$ 123.333,00	Menor preço	Pregão

III. Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Objeto	Valor estimado	Critério	Modalidade
Uniformes Escolares	R$ 172.995,58	Menor preço	Pregão
Arbritragem Esportiva	R$ 435.700,00	Menor preço	Pregão
Hortifrutigranjeiros	R$ 1.415.876,00	Menor preço	Pregão

IV. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento de Obras, Habitação e Serviços

Objeto	Valor estimado	Critério	Modalidade
Reservatório Cilíndrico Vertical, contrução de base de apoio e instalação	R$ 47.410,00	Menor preço	Pregão
Peças e Manutenção de Conjuntos Motobomba	R$ 661.307,80	Menor preço	Pregão

V. Secretaria Municipal de Saúde

Objeto	Valor estimado	Critério	Modalidade
Fraldas descartáveis	R$ 300.000,00	Menor preço	Pregão
Medicamentos	R$ 1.200.000,00	Menor preço	Pregão
Serviços Médicos - Oftalmologia	R$ 180.000,00	Menor preço	Pregão
Complementos Alimentares e Dietas Especiais Infantis	R$ 460.998,49	Menor preço	Pregão
Avaliação, auditoria, controle e faturamento do SUS	R$ 93.240,00	Menor preço	Pregão

VI. Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Objeto	Valor estimado	Critério	Modalidade
Materiais de Demarcação Viária	R$ 409.548,75	Menor preço	Pregão
Placas de Sinalização Viária e Tubos para suporte	R$ 348.802,20	Menor preço	Pregão

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 31 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO
CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES
Secretário Municipal de Administração de Finanças
ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE
Procuradora do Município

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município

.....